



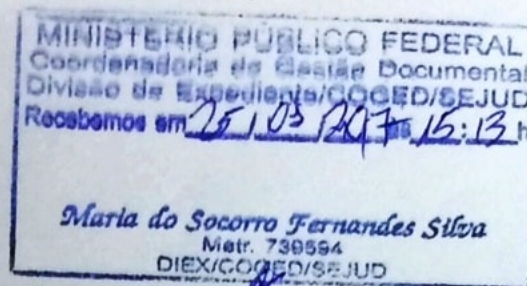
FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

Ofício nº 006/2017

Brasília, 24 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Procurador Geral da República
Ministério Público da União – PGR/MPU



Assunto: solicitação de Comissão Interdisciplinar para debate de carreira.

Senhor Procurador Geral,

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – Fenajufe, entidade sindical de grau superior que congrega 29 (vinte e nove) sindicatos filiados em todo território nacional, legítima representante sindical dos mais de cento e trinta mil servidores destes segmentos, com fundamento no artigo 8º, III, da Constituição da República, vem perante Vossa Excelência requerer a instalação de Comissão Interdisciplinar com a participação da Fenajufe para discutir o Plano de Cargos e Salários (PCS) dos servidores do Ministério Público da União.

A esse respeito, importante destacar que, em 2016, o Supremo Tribunal Federal, por meio da Portaria nº de 179/2016, de 18 de agosto de 2016, criou uma Comissão Interdisciplinar com representantes da Fenajufe, dos Tribunais e Conselhos Superiores com objetivo de elaborar estudos para revisar a Lei 11. 416/2006, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Poder Judiciário da União. O trabalho dessa Comissão tem permitido o aprofundamento das questões que podem aperfeiçoar a carreira dos servidores do Poder Judiciário da União, além de viabilizar o encaminhamento das demandas da base para a Administração.

Ressalte-se ainda que a participação de entidades sindicais na elaboração de atos normativos de interesse da classe trabalhadora possui previsão constitucional. Com efeito, o art. 8º, III, da CF, estabeleceu a legitimidade sindical para realizar a defesa dos direitos e interesses da categoria. Ademais, o inciso VI do mesmo artigo exigiu a

51



FENAJUFE

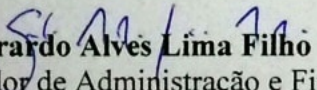
Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

participação das entidades sindicais nas negociações coletivas de trabalho. Por fim, como analogia o art. 10 da Carga Magna estabeleceu a necessidade de participação dos trabalhadores nos órgãos públicos responsáveis pelo debate e deliberação de temas profissionais e previdenciários afetos à categoria.

Assim sendo, a Fenajufe entende ser urgente e necessária adoção de medida semelhante no sentido de que a Procuradoria Geral da República também constitua Comissão Interdisciplinar para revisão do PCS, com o desiderato de garantir o aperfeiçoamento da carreira dos servidores do MPU, bem como que garanta vagas para a Fenajufe na Comissão. Indubitavelmente, esse esforço conjunto da Administração e das entidades sindicais ensejará melhorias para os servidores e para a população, que contará com profissionais mais valorizados e satisfeitos com o desempenho das suas atribuições.

Respeitosamente,


Gerardo Alves Lima Filho
Coordenador de Administração e Finanças